



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 3.028, de 18 de setembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 19 do Regimento Interno, de que trata a Deliberação SUSEP Nº 125, de 29 de abril de 2008, considerando o acordo de empréstimo 7253BR com o Banco Mundial, e o acordo de cooperação técnica BRA/04/016 com o PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento,

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Geral; em seus impedimentos, ao Secretário-Geral Substituto; e ainda, no caso do impedimento deste, ao Coordenador da Secretaria-Geral – SEGER; para o exercício de atribuições vinculadas ao Projeto PACE – Programa de Assistência Técnica para o Crescimento Econômico Equitativo e Sustentável, conforme abaixo:

I – aprovar o Plano de Licitações e suas alterações, onde constam os projetos a serem realizados com recursos do acordo de empréstimo 7253BR com o Banco Mundial;

II – aprovar os Relatórios de Gerenciamento Financeiro – FMR, a serem encaminhados trimestralmente ao Banco Mundial;

III – aprovar as alterações no Status dos Produtos Previstos na Execução do Projeto – PRODOC;

IV – aprovar relatórios com informações sobre o projeto, a serem enviados ao Banco Mundial e ao PNUD;

V – elaborar e encaminhar Pedido de Saque de Fundos;

VI – autorizar a aquisição de bens e contratação de serviços previstos no escopo do projeto PACE, bem como homologar resultados;

Fl. 2 da PORTARIA SUSEP Nº 3.028, de 18 de setembro de 2008.

VII – autorizar a criação de Requisições de Compra e Solicitações de Pagamentos a serem lançadas nos sistemas utilizados pelo PNUD;

VIII – aprovar negociações de pagamento, execução de serviços e alterações em projetos;

IX – participar de negociações com empresas participantes de processos de seleção para prestação de serviços ou fornecimento de bens;

X – aprovar os critérios para avaliação da qualificação de empresas candidatas a prestar serviços para a SUSEP com recursos do acordo de empréstimo 7253 BR;

XI – indicar os membros para os comitês de Avaliação de Qualificação de Empresas; e

XII – realizar outros atos necessários ao bom andamento do Projeto PACE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JÚNIOR
Superintendente